

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/2024**

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 4391/2024Data 17/05/24

Assinatura

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO
BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, PARA A
LEGISLATURA DO QUADRIÊNIO 2025-
2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Mesa Executiva, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado para a legislatura de 2025-2028, os subsídios mensais a serem pagos aos Vereadores da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, o valor mensal de R\$ 9.658,80 (nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), a vigorar entre os dias 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Os subsídios fixados nesta Resolução serão pagos em parcelas únicas mensalmente, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, excetuando-se, para todos os fins de direito, o pagamento do décimo terceiro subsídio e do abono de férias, que fica assegurado nos termos do art. 7º, VIII e XVII e art. 37, X e XI, da Constituição Federal.

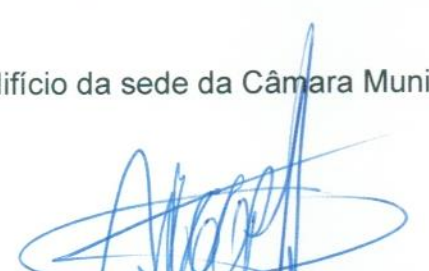
Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Resolução, poderão ter sua recomposição inflacionária acumulada dos doze meses anteriores adotado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo governo federal ou outro mais benéfico desde que atendidas as disposições da Lei Complementar 101 de 2000, e com prévia autorização Legislativa.



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná.

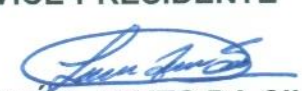
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Edifício da sede da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, 24 de abril de 2024.


ANTONIO CEZAR CREPLIVE
PRESIDENTE


ANDERSON MENDONÇA
1ª SECRETARIO


EDUARDO JOSÉ LAGO
VICE-PRESIDENTE


LUCINEIA ALVES DA SILVA
2º SECRETARIA